

Publicado no Suplemento do DO/DF, de 20.03.87

R E S O L U Ç Ã O N º 196/ 87 - CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e tendo em vista a análise feita pelo Núcleo de Controle Operacional do Departamento de Transportes Urbanos e o voto do Conselheiro Arthur Côelho de Mello, lavrado às fls. 111-v, ambos do processo administrativo nº 030.013998/86,

R E S O L V E :

1. Determinar ao Departamento de Transportes Urbanos que emita Nota de Débito/Crédito no montante necessário ao pagamento à Viação Alvorada Ltda do valor referente à produção quilométrica admitida de 422,70 (quatrocentos e vinte e dois quilômetros e setecentos metros), acrescida da respectiva quilometragem "morta", correspondente à validação de 16 das 149 viagens objeto do processo administrativo nº 030.013998/86.

2. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 23 de fevereiro de 1987

~~JOSE ROBERTO ARRUDA~~
Presidência

~~DOMINGOS BATISTA DE LUCENA~~
Membro

~~ARTHUR CÔELHO DE MELLO~~
Membro

WILSON MACIEL RAMOS
Membro

JOSE ANTONIO DE ALENCASTRO E SILVA
Membro

MIGUEL RAMIREZ SOSA
Membro

GETÚLIO GOES TIZRETTI -
Membro